



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 312, de 05 de maio de 2010.

**“Declara de Utilidade Pública a APRAFASC –
Associação de Produtores Rurais da Agricul-
tura Familiar Santa Cruz e dá outras Provi-
dências”**

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais,
APROVA e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública **APRAFASC – As-
sociação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar Santa Cruz**, sociedade
civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº
10.682.700/0001-67.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário ou com ela colidentes.

Periquito, 05 de maio de 2010.

LUIZ REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL